

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Solicitação nº 05/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para a realização de consultas com mastologista – mamas, às pacientes, com encaminhamento médico. Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; com diagnóstico e indicação clínica. Vale destacar que, manter o atendimento médico digno aos munícipes, é uma das grandes preocupações da Administração Pública, que além de prezar pela qualidade e garantia dos serviços, também prima pela saúde dos munícipes.</p>
2.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Requisitos de Habilitação Além dos documentos de regularidade fiscal, contrato social, cartão do CNPJ, com base no objeto licitado, deve se solicitar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe do(s) profissional(is) que prestará os serviços médicos. - Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe da empresa licitante. <p>Requisitos Obrigacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - A CONTRATADA fornecer serviços médicos na clínica do preponente. - A CONTRATADA deverá apresentar certificado de conclusão em especialização, mastologia. - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelo serviço prestado, (consulta). - A CONTRATADA Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes; - A CONTRATADA responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. - A CONTRATADA deverá prestar o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordado a secretaria/departamento solicitante. - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação da contratação. - A CONTRATADA não deverá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência. - A CONTRATADA deverá cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. - A CONTRATADA deverá comprovar estar a uma distância de no máximo 100 km do município, pela agilidade no deslocamento, que será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme agenda do transporte.
3.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p>

	<p>O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está pautando em processos licitatório de anos anteriores (Dispensa de Licitação 09/2021- processo 17/2021) e nos empenhos do que efetivamente, foi adquirido, conforme tabela 1 em anexo.</p>
4.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração ou Fundo municipal de Saúde optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>As pesquisas de preços em diversos fornecedores e em editais de outros Municípios, foram necessárias para cálculo da média dos preços, tendo em vista que através da coleta no mercado local (em anexo) comente uma pesquisa foi apresentada, com isso, juntou-se editais de outros municípios, que auxiliaram na formação do preço final, conforme consta no anexo tabela 2.</p> <p>Metodologia aplicada à pesquisa de preços De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:</p> <p>Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:</p> <p>I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprescos.planejamento.gov.br;</p> <p>II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;</p> <p>III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;</p> <p>IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.</p> <p>§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.</p> <p>Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local e valores de editais de outros municípios.</p>
5.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação A licitação deve ser feita por item.</p>
6.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis.</p> <p>Os resultados esperados são:</p> <p>Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado. Busca-se também um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública. Outro benefício direto é o diagnóstico preciso e rápido quanto mais precoce o diagnóstico, mais eficiente será o tratamento e mais chances o paciente tem de sobreviver.</p> <p>Benefícios Indiretos: A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto do Município de Palmitos-SC, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.</p>

7.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como no levantamento de quantitativo realizado na secretaria e considerando que a prestação de serviços é essencial, conclui-se que a contratação é de interesse público, sendo que o objetivo é o apoio à continuidade da prestação dos serviços médicos do Município de Palmitos.</p>
----	--

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</p> <p>Contratação de atendimento médico deverá ser na clínica do preponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente. Pelo prazo de 12 meses, sendo que, se for legalmente possível, que o mesmo seja prorrogado conforme a Lei.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade.</p> <p>O serviço, estão especificados na tabela 01 e 02, do Anexo I.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos.</p>
4.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada pela secretária de saúde, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do(s) servidor(s) Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Srº Juarez Rossini e do Fiscal, Dinéia De Aguiar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
5.	<p>CrITÉrios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>A nota deve ser acompanhada da relação dos muniticipes atendidos, devidamente pelo</p>

	<p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista). Com assinaturas de pacientes atendidos.</p>
6.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme Item nº 4 do ETP, do anexo I e das pesquisas de preços.</p>
7.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Dotação 33.90.1500.1002.05003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>
8.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Os serviços deverão ser na clínica do preponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente. Pelo prazo de 12 meses, sendo que, se for legalmente possível, que o mesmo seja prorrogado conforme a Lei. Caso não seja atendida a solicitação, o encaminhamento desta secretaria, e ou, efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, será rescindido o contrato e a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo, com carga horária semanal de 08 horas (oito horas).</p>

Palmitos, 07 de novembro de 2023

Juarez Rossini
Gestor Fundo Municipal de Saúde
CPF: 812.308.329-04

Anexo I

Tabela 1 Quantidade

Descrição	Und
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA - MAMAS	SV

Fornecedor	Valor R\$	Média
Liana Mastologista	200,00	200,00
Marcelo Moreno	400,00	400,00
Supera Oncologia	600,00	600,00

Tabela 2 Pesquisa de preço

Tabela 3
Tabela Final, com quantitativo e valor médio por consulta

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA - MAMAS OBS: como o primeiro processo deu-se fracassado, refez-se o calculo utilizando o valor mediano como base para nova licitação. Tendo em vista que somente um interessado apresentou proposta, optou-se por aumentar o valor, tendo em vista a participação de novos concorrentes.	Mensal	20	400,00


Juarez Rossini
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Christa Steffens
Fundo Municipal de Saúde
Palmitos - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Solicitação nº 06/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de exames que contemplam o diagnóstico por imagem nas modalidades de ressonâncias, quando indicado, com encaminhamento médico. Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; com diagnóstico e indicação clínica. Vale destacar que, manter o atendimento médico digno aos munícipes, é uma das grandes preocupações da Administração Pública, que além de prezar pela qualidade e garantia dos serviços, também prima pela saúde dos munícipes.</p>
2.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Requisitos de Habilitação Além dos documentos de regularidade fiscal, contrato social, cartão do CNPJ, com base no objeto licitado, deve se solicitar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe do(s) profissional(is) que prestará os serviços médicos.- Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe da empresa licitante. <p>Requisitos Obrigacionais</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar serviços médicos na clínica do preponente. <p>Comprovar proficiência para a realização dos exames de diagnóstico por imagem, compatíveis com os equipamentos existentes na clínica de realização dos mesmos</p> <ul style="list-style-type: none">- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.- Presta o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordado a secretaria/departamento solicitante.- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação da contratação.- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.- Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. <p>Comprovar estar a uma distância de no máximo 100 km do município, pela agilidade no deslocamento, que será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>
3.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está pautando em processos licitatório de anos anteriores (Dispensa de Licitação 09/2021- processo 17/2021) e nos empenhos do que efetivamente, foi adquirido, conforme tabela 1 em anexo.</p>

4.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração ou Fundo municipal de Saúde optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Buscou-se realizar a pesquisa de preço em diversos fornecedores e em editais de outros Municípios, para cálculo da média dos preços. Contudo, através da coleta no mercado local (em anexo) somente uma pesquisa foi apresentada, com isso, juntou-se editais de outros municípios, que auxiliaram na formação do preço final, conforme consta no anexo tabela 2.</p>
5.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A licitação deve ser feita por item.</p>
6.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis.</p> <p>Os resultados esperados são:</p> <p>Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado. Busca se também um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública. Outro benefício direto é o diagnóstico preciso e rápido quanto mais precoce o diagnóstico, mais eficiente será o tratamento e mais chances o paciente tem de sobreviver.</p> <p>Benefícios Indiretos: A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto do Município de Palmitos-SC, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.</p>
7.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como no levantamento de quantitativo realizado na secretaria e considerando que a prestação de serviços é essencial, conclui-se que a contratação é de interesse público, sendo que o objetivo é o apoio à continuidade da prestação dos serviços médicos do Município de Palmitos.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</p> <p>A produção mensal esperada de procedimentos diagnósticos, sendo 10 (dez) exames de ressonâncias.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade.</p> <p>O serviço, estão especificados na tabela 01 e 02, do Anexo I.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos.</p>

4.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada pela secretária de saúde, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do(s) servidor(s) Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Srº Juarez Rossini e do Fiscal, Dinéia De Aguiar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
5.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>A nota deve ser acompanhada da relação dos munícipes atendidos, devidamente pelo</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista). Com assinaturas de pacientes atendidos.</p>
6.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme Item nº 4 do ETP, do anexo I e das pesquisas de preços.</p>
7.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Dotação: 33.90..1500.1002.05003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>
8.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento da contratada, de segunda a sexta feira, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser encaminhada via e-mail, não havendo condições de prestação dos serviços neste prazo, o prestador deverá avisar ao solicitante que o serviço não tem condições de ser realizado naquele período, sempre em comum acordo e dentro dos princípios da razoabilidade, estando sujeitos à conferência e aceite pelo Gestor.</p> <p>Caso não seja atendida a solicitação, o encaminhamento desta secretaria, e ou, efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, será rescindido o contrato e a empresa classificada em segundo lugar será convocada para a prestação do mesmo.</p>
9.	

Palmitos 07 de novembro de 2023

Endereço: 100
161.863/0001-47
s.sc.gov.br
sk.com/governodopalmitos
47-9600


Juarez Rossini
Gestor Fundo Municipal de Saúde
CPF 892.308.929-04

009

Anexo I

Tabela 1 Quantidade

Descrição	Und
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS	SV

Fornecedor	Valor R\$	Média
Noal diagnóstico por imagem	880,00	880,00
Associação Leonir Vargas- HRO	700,00	700,00
CDIP Clinica de Diagnóstico Por Imagem do Sul LTDA	850,00	850,00

Tabela 2 Pesquisa de preço

Tabela 3

Tabela Final, com quantitativo e valor médio por consulta

Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS OBS: como o primeiro processo deu-se fracassado, refez-se o cálculo utilizando o valor mediano como base para nova licitação. Tendo em vista que somente um interessado apresentou proposta, optou-se por aumentar o valor, tendo em vista a participação de novos concorrentes.	Mensal	10	850,00


Juarez Rossini
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 CPF 092.308.929-04

Chirlei Steffens
 Fundo Municipal de Saúde


Rua da Prefeitura, 100, Centro
 CEP: 661.863/0001-47
 www.palmitos.sc.gov.br
 e-mail: gov@palmitos.sc.gov.br
 Fone: (47) 9600-4796



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS

Observações:

Palmitos, 30 de Novembro de 2023


DAIR JOCELY ENDE
Prefeito de Palmitos

012

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 08:30 horas do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 14/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico:

a) o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

b) o licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

§ 1º O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

§ 2º O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento.

§ 3º O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano."

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura ~~da~~

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



017

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

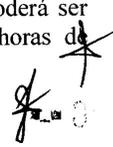
9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

 018

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.1.1 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 10.1.1 letras 'c' e 'd', ocasionará a desconsideração de tal condição.

10.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.1.5.2 Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe do(s) profissional(is) que prestará os serviços médicos.

10.1.5.3 Comprovação de inscrição no respectivo órgão de classe da empresa licitante.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada



vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

16.1.2 O profissional prestador do serviço dos itens 1 e 2 do Anexo 01 deste edital, deverá realizar os atendimentos no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

16.1.3 O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 100 km, acima desta distância, será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante as despesas.

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.



2/24

023

16.4 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.5 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini, e como Fiscal, as Chirlei Steffens Pedó e Dinéia De Aguiar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43 da LC nº 123/2006.

 24

024

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

- 20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.
 - 20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
 - 20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - 20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
 - 20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
 - 20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
 - 20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
 - 20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:
- 20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
 - 20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - 20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
 - 20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

- 21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.
- 21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.
- 21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de proposta;

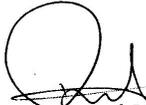
ANEXO 04 – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 30 de novembro de 2023.

JUAREZ
ROSSINI: 89
230892904

Assinado digitalmente por JUAREZ
ROSSINI: 89230892904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia
de Nacional Federal do Brasil, RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=
JUAREZ, ROSSINI: 89230892904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023.11.30 10:40:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Juarez Rossini
Gestor do Fundo


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS.	consulta	240	400,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS.	exames	120	850,00

JUSTIFICATIVA

A contratação de prestação de serviços médicos, visa a realização de consultas com mastologista – mamás e a realização de exames que contemplam o diagnóstico por imagem nas modalidades de ressonâncias, às pacientes, com encaminhamento médico. Com a presente contratação almeja-se atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; com diagnóstico e indicação clínica. Vale destacar que, manter o atendimento médico digno aos municípios, é uma das grandes preocupações da Administração Pública, que além de prezar pela qualidade e garantia dos serviços, também prima pela saúde dos municípios.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item somente se se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail:

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

✓

✓

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$... (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ___/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº ___/2023.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

4.1.2 O profissional prestador do serviço dos itens 1 e 2 do Anexo 01 deste edital, deverá realizar os atendimentos no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

4.1.3 O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 100 km, acima desta distância, será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante as despesas.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal.....

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Gestor Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
 RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949
 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2023
Processo de Licitação:	13/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	24/2023-PE
Data do Processo:	30/11/2023
Data da Abertura das Propostas:	14/12/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 30 de Novembro de 2023

Roberto José Stefani
 Roberto José Stefani
 Assessor Jurídico
 OAB/SC 40.221

035

-
-
-
-
-
-

Re: Edital consulta medica e exames

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 05-09-2023 16:09

Detalhes Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS, conforme condições," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui, 31 de ago. de 2023 às 13:34, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Redacted content]

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 38/2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Triacca – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- JAIRÉS CANTON – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRÉS CANTON – Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER- 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº.

Decreto nº 38/2023

Palmitos, 03 de abril de 2023.
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

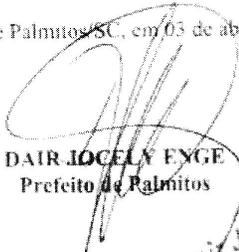
(49) 3867-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

106, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 033619033
Atc Decreto n° 38
Período de Publicação: 03/04/23
a 04/04/23

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 03/04/23

Vanessa Biondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matricula 1524-03
Município de Palmitos/SC

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38

039



Dudson Sèraïne
Vice-Presidente

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
	Processo Adm.: 13/2023 Data do Processo: 30/11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 13/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/12/2023 as 09:00, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, 110, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 24/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS

Protocolo de Publicação Nº 0899/23
 Atc Aviso nº 13
 Período de Publicação: 30/11/23
 a 14/12/23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 30/11/23

Vanessa Bondan Vaccarin

Responsável
 VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 30 de Novembro de 2023


Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

.....
 Presidente da Comissão de Licitação

040

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2023
 Contratada: 1. B. Esquadrões F. Funilaria Ltda
 Objeto: renovar o Contrato destinado a contratação de empresa para realizar reforma na quadra esportiva do centro de educação infantil municipal - CEIM SÃO PEDRO, o montante de R\$ 1.421,39 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
 Chapeço, 30 de novembro de 2023
 Signatários: Asirí Maria Savaris Tozzo E Elodir Janoski
 TCE/SC 7924F9FBF15E3D06940DAB9EDD561600E1A8BC1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2023
 Contratada: 1. B. Esquadrões F. Funilaria Ltda
 Objeto: acrescer ao Contrato destinado a contratação de empresa para realizar reforma na quadra esportiva do centro de educação infantil municipal - CEIM SÃO PEDRO, o montante de R\$ 2.116,04 (dois mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos)
 Chapeço, 30 de novembro de 2023
 Signatários: Asirí Maria Savaris Tozzo E Elodir Janoski
 TCE/SC 890D536414287BA9F400F9754371/CD0ABC78F

CONTRATO N° 24/2023 FCC
 Contratada: Renato Borghetti & Cia Ltda
 Objeto: contratação de show musical do artista Renato Borghetti, dia 21 de dezembro de 2023, para compor o rol de atrações da programação natalina 2023.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Prazo vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023.
 Dotação: R\$ 2.
 Chapeço, 30 de novembro de 2023
 Signatários: Luiz Felipe De Quadros Belusso E Renato Becker Borghetti
 TCE/SC 9A12620DF364DC109CDE67DDCA1E979E8DDDD4B

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 - FMS
 Contratada: Clínica De Ortopedia COT Lida
 Objeto: renovação do prazo dos serviços destinados a realização de consultas e procedimentos médicos na especialidade de cirurgia ortopédica, para atendimento aos usuários da rede básica de saúde.
 Prazo vigência: 12 (doze) meses -
 Chapeço, 30 de novembro de 2023.
 Signatários: Jader Adriel Danielli E Guilherme Wentz Busasz
 TCE/SC A6B9FPC4B77103C4363995769433D79517E11B0

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 57/2023
 Contratada: Cleodir Jabonski
 Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da Área Número 106, Quadra 13, destinado a Jazigo de 2,50m X 1,10m, junto ao Cemitério Público Linha Tomazelli.
 Valor: R\$ 1.136,44 (um mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 Prazo vigência: 20 (vinte) anos
 Chapeço, 30 de novembro de 2023
 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Cleodir Jabonski
 TCE/SC 1F2837E32DC2A1DD0440B8A017B3EF99F0903

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 365/2023
 Contratada: Beatriz Aparecida Antunes Da Silva
 Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da Área Número 102, Quadra 13, destinado a Jazigo de 2,50m X 1,10m, junto ao Cemitério Público Linha Tomazelli.
 Valor: R\$ 1.136,44 (um mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 Prazo vigência: 20 (vinte) anos
 Chapeço, 28 de novembro de 2023
 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Beatriz Aparecida Antunes Da Silva
 TCE/SC 9D7480B84CF8D8D580C202F2EF305079507ABED

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 72/2023
 Contratada: Instituto De Saúde Santa Clara - Issc
 Objeto: renovar o prazo do contrato em epígrafe
 Prazo vigência: 06 (seis) meses
 Chapeço, 30 de novembro de 2023
 Signatários: Jader Adriel Danielli E Silvia Lignane Kavadá
 TCE/SC FR8DE14DA12B1CA2AD1A3A495F7BFBE08D827

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2022 FMS
 Contratada: Ineours Clínica Médica Eireli Me
 Objeto: renovar o prazo do contrato destinado a contratação de prestadores de serviços para realização de exames de diagnóstico em neurologia (eletroencefalograma) aos pacientes usuários do sistema único de saúde.
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Chapeço, 13 de novembro de 2023
 Signatários: Jader Adriel Danielli E Aunez De Oliveira Couto
 TCE/SC F1F2A35931A881FA1BA6892E847B07A5DFEDD1B

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 247/2022 FMS
 Contratada: Ineours Clínica Médica Eireli Me
 Objeto: rescindir de comum acordo, a partir da assinatura do presente, o contrato destinado a contratação de prestadores de serviços para realização de consultas na especialidade de neurologia aos pacientes usuários do sistema único de saúde.
 Chapeço, 29 de novembro de 2023
 Signatários: Jader Adriel Danielli E Aunez De Oliveira Couto
 TCE/SC A0D664591CBDDDC3EB7B81EB1250DFE9733334

CONTRATO N° 139/2023 - FMS
 Contratada: Servicoes Saude's Ambientais Ltda
 Objeto: contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde - rrs dos grupos "a", "b" e "c", das unidades de saúde vinculadas e de responsabilidade do município, e resíduos classe I provenientes de atividades sanitárias no descarte de material dos serviços de saúde.
 Valor: R\$ 609.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
 Prazo vigência: 12 (doze) meses
 Dotação: 269.272.284.292.303.291
 Chapeço.

Signatários: Jader Adriel Danielli E Cristian Paulo Kehi Balbinot
 TCE/SC 3FE8D5C1767D893546798786C050C9E7EAFEDB

Aviso De Licitação
 O Município de Chapeço, SC, torna público que dia 09 de janeiro de 2024, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N° 127/2023 - FMS, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPORTE NOS ATENDIMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CHAPEÇO". Protocolo até às 13:50 horas do dia 09 de janeiro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, no polo fone 49 - 3321-8456. Chapeço, 30 de novembro de 2023.
 JADER ADRIEL DANIELLI - Secretário de Saúde
 ID TCE: 464AF02513173FBE1F040A91B30DFD5A152531

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - SC
 Estado de Santa Catarina
 Edital de Tomada de Preços nº 02/2023
 Processo Licitatório nº 190/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
 O Município de Bom Jesus - SC, torna público a todos os interessados, para que, quando apresentarem proposta para o objeto desta licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução pontual, se nome de empresa inscrita no CNPJ, em conformidade com a Lei nº 8.666/2002 e suas alterações. Lei complementar 12/06. Datas: Férias e 8:58 de 5 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes, bem como nas condições desta, com a entrega dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, no Setor de Licitações, até as 08:00h (oito horas) do dia 09/12/2023, e a abertura das propostas a partir das 09:00h (nove horas) do dia 09/12/2023, e a contratação de empresa de engenharia para obra de construção de playground infantil, incluindo estrutura cônica para parque, grama sintética e brinquedos, DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 60,00m². A presente licitação é oriunda do Objeto de Emenda Impositiva nº 09/2023, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações. Maiores informações sobre a cota de preço da obra, poderão ser obtidas no Setor de Licitação do Município de Bom Jesus, na Rua Pedro Bonfante, nº 25, Centro, Bom Jesus, em horário de expediente, pelo telefone (49) 3342-0181 ou no site www.municipal.sc.gov.br.
 Bom Jesus - SC, 30 de novembro de 2023
 Rafael Dalto
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS
 Processo Licitatório nº 155/2023
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023
 Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRAO DO CAMPO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA EXTENSÃO DA AVENIDA DO COMERCIO, SN, LINHA CENTRAL.
 Origem Recurso:
 - GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA: TURTIARIA SGG/SEF Nº 095/2023 DE 05/10/2023 - Anexo Único: TCM, Processo SGP nº SCC 13375/2023 - FESPORTE - Melhorias no Estádio Municipal - Valor R\$ 249.748,67
 - Contrapartida - Município de Cunha Porá/SC - Valor R\$ 27.785,64
 Os envelopes serão recebidos até às 08:00 horas do dia 20/12/2023, sendo abertos a partir das 08:15:00 do mesmo dia, na Prefeitura Mun. de Cunha Porá.
 Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cunha Porá, sito a Rua Moura Brasil - 1639, Centro, Cunha Porá/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.cunhapora.atende.net.
 Cunha Porá/SC, 30 de novembro de 2023.
 LUZIA ILLANE VACARIN
 Prefeita Municipal

CHAPEÇO CONVENTION
 & VISITANTES BLENDED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Chapecó e Região Conventivo & Visitantes Bureau, no uso de suas atribuições, conforme previsão Estatutária convoca todos os Associados em toda a área de abrangência da Entidade para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizá-la no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira) em primeira convocação às 08:00 horas e em segunda convocação às 09h,30minutos, de forma presencial no Europe Café anexo ao Hotel Holiday Business, situado na Rua Floriano Peixoto 899 - L. Bairro Maria Goretti - 89921-416, Chapeço - SC

Com a seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas 2023
- II - Apólos realizadas 2023
- III - Proximas ações para 2024
- IV - Aprovação do orçamento anual 2024
- V - Associações e Planos
- VII - Assuntos gerais.

Chapeço, 01 de dezembro de 2023.
 Atenciosamente,
 Rafael Mello
 Presidente Chapecó Convention

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA - MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS. Data final para cadastro de propostas: 14/12/2023, até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 14/12/2023, às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura em www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de novembro de 2023. Jurezê Rossini - Gestor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023
 VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, no tipo Obras e Serviços de Engenharia, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e de mão de obra quanto a pavimentação em pedras irregulares em estrada vicinal no acesso a comunidade moro agudo, total de 5.000,00m², sendo que as propostas serão abertas no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas.
 Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 às 11:45 hs e das 13:00 às 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES - Tomada de Preços.
 Jupirá SC, em 30 de novembro de 2023.
 VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
 Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DA BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC, EMENDA IMPOSITIVA Nº 113/2023, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL, ART, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.
 Inae Sabrina Tibola Farias, presidente da comissão de licitações designada pelo Decreto 1280/2023, torna público:
 I - Fica marcada para a data de 05/12/2023 as 08:00 a abertura dos envelopes de proposta da licitação acima citada, visto que, a empresa que manifestou interesse de recurso sobre sua desclassificação não o apresentou em tempo hábil (até 29/11/2023) restando assim inabilitada, sem direito a qualquer manifestação posterior com relação a fase de habilitação.
 II - Será desta forma aberto os envelopes de proposta das empresas: STUDIO R ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, S.A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA; TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
 Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://inovarechim.atende.net/> na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.
 Nova Erechim - SC, 30 de novembro de 2023.
 Inae Sabrina Tibola Farias
 Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 028/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
 Renan Carlos Sólivo, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme segue:
 Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E SIMILARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.
 Recebimento dos Envelopes e Credenciamento:
Até as 08h00min do Dia 13/12/2023
 Abertura dos Envelopes:
As 08h30min do Dia 13/12/2023
Local da Sessão:
 Avenida Francisco F. Losina nº 139 - Centro, Município de Nova Erechim - SC
 Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://inovarechim.atende.net/> na aba Licitações, ou no Departamento de Licitações, no endereço Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.
 Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço <https://inovarechim.atende.net/> na aba Enviar Proposta de Licitações.
 Nova Erechim - SC, 30 de novembro de 2023.
 Renan Carlos Sólivo
 Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Sede

041

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 14.160/2020 de 28 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

Código registro TCE: 2086EAC112EEC45340AA3AD9997C59623892AEFS
DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:00 hs do dia 14 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.413.106,00 (um milhão e quatrocentos e treze mil e cento e seis reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2023

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 572/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões. Na Data/Horário: 13/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D19284AAC5E60A9DB85246D811785F890230D2D.

Joinville/SC, 29 de novembro de 2023.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 412/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço para confecção de Totens e Placas em PVC, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN), UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ART&IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2023.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 330/2023, visando a contratação da empresa para fornecimento e instalação de portas para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 15/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A251F01649F63C1383F297912DC221F1E1361D0

Joinville/SC, 30 de novembro de 2023.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2023

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 552/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração), na Data/Horário: 13/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1069F8DE69FA3C1E300187660E0B28408143F006

Joinville/SC, 29 de novembro de 2023.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 19 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, "Tomada de Preços", sob nº 33/2023, "OBJETO": Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação em lajota, Urbanísticos e Sinalização para as Ruas Nelson Carneiro Borges, Manoel Salvato e dos Franciscanos - Bairro Santo Antônio, no Município de Lages/SC. VALOR ESTIMADO: R\$ 782.420,89. DA RETIRADA DO EDITAL: https://licitacoes.lages.sc.gov.br/

Lages- SC, 30 de novembro de 2023
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial pelo critério menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino dos centros de educação infantil e escolas, no dia 13 de Dezembro de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3641.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna - SC, 30 de Novembro de 2023.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA. Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.135.499/0001-45. Origem: Processo administrativo nº059/2023. Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 01 (um) caminhão e tanque pipa novo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora do item 02. Valor Total: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). Data de Assinatura: 20/10/2023. Vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 506 - 1.11001.4.122.41.2.45.0.449000 Aplicações Diretas 511 - 1.11001.4.122.41.2.45.0.449000 Aplicações Diretas 511 - 1.11001.4.122.41.2.45.0.449000 Aplicações Diretas (Convênio 930474/2022). Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA. Contratada: ACONAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 00.880.483/0001-66. Origem: Processo administrativo nº059/2023. Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 01 (um) caminhão e tanque pipa novo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora do item 01. Valor Total: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Data de Assinatura: 20/10/2023. Vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 506 - 1.11001.4.122.41.2.45.0.449000 Aplicações Diretas 511 - 1.11001.4.122.41.2.45.0.449000 Aplicações Diretas (Convênio 930474/2022). Foro: Comarca de Mafra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URSULAS MORTUÁRIAS. A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: menor preço | POR ITEM; Disputa/Data/hora: 13/12/2023 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bil.org.br do dia 13/12/2023. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/.

Major Vieira/SC, 30 de novembro de 2023.
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 2-65/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Auto Posto Mondardo Ltda. Valor: R\$ 17.340,00 (dezesesse mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: Início: 30/11/2023. Término: 31/12/2023. Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2023. Recursos: (05) 13.001.2.024.3.3.90.00.00.00.00 (Atenção Básica). Objeto: aquisição futura e parcelada de combustível para frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Licitatório nº 12/2023
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria/saúde mental para o centro de apoio psicossocial - caps e medico obstetra, para as unidades básicas de saúde. Regime legal: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Legislação Municipal. Data final para cadastro de propostas: 15/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 15/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de novembro de 2023. Juarez Rossini - Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

Processo Licitatório nº 13/2023
Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa de serviços médicos, objetivando a realização de consultas com mastologista - mamas e contratação de empresa a realização de exames que contemplam o diagnóstico por imagem nas modalidades de ressonâncias. Data final para cadastro de propostas: 14/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 14/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 30 de novembro de 2023.
JUAREZ ROSSINI
Gestor



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023120100334



soci

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que precavida a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 330/2023, visando a Contratação da empresa para fornecimento e instalação de portas para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 15/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A251F01649F95C713B3E297912D2221E1E13E1D0 Joinville/SC, 30 de novembro de 2023. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 956145

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que precavida a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 572/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, na Data/Horário: 13/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D19284AAC5E60A9DBB5246D-811785F890230D2D. Joinville, 29 de novembro de 2023. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 955902

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que precavida a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 559/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de Aparelho de Academia da Melhor Idade, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, na Data/Horário: 14/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6A88395683C053F41224BAECC6E49C413B1C426. Joinville, 29 de novembro de 2023. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 955910

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que precavida a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 552/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração), na Data/Horário: 13/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1069F8DE69FA3C1E300187660E-0B28408143F006. Joinville/SC, 29 de novembro de 2023. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 955917

JUPIÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e de mão de obra quanto a pavimentação em pedras irregulares em estrada vicinal no acesso a comunidade moro agudo, total de 6.000,00m², sendo que as propostas serão abertas no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 às 11:45 hs e das 13:00 às 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico www.doe.ses.sc.gov.br e ainda publicadas no Site: www.jupira.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES – Tomada de Preços. Jupirá SC, em 30 de novembro de 2023. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956027

LAGES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços 33/2023 PML
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação em lajota, Urbanísticos e Sinalização para as Ruas Nelson Carneiro Borges, Manoel Salvato e dos Franciscanos - Bairro Santo Antônio, no município de Lages/SC
Abertura: 19/12/2023 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 782.420,89
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 01 de dezembro de 2023.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 956028

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRPECUÁRIA DE XAXIM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de 2ª exposição de 2023, com recursos oriundos da proposta 029083/2023. Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Processo Licitatório 107/2023 – Pregão Presencial 060/2023. Valor estimado: R\$114.830,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 21/11/2023 a 15/12/2023. Lajeado Grande/SC, 21 de novembro de 2023. ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 955939

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDRÍOS. Objeto: Pavimentação asfáltica sobre calçamento na Avenida Américo e no Loteamento Lourdes Dal Magro, no Município de Lajeado Grande/SC, com recursos oriundos do Processo SCC 00014529/2023, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 115/2023 – Dispensa de Licitação nº 033/2023. Valor estimado, R\$347.819,27 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Vigência: 30/11/2023 a 31/12/2023. Lajeado Grande/SC, 30 de novembro de 2023. ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956235

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 115/2023. Dispensa de Licitação nº 033/2023. O prefeito de Lajeado Grande, ANDERSON ELIAS BIANCHI, no uso de suas atribuições, resolve: 1) HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 115/2023, nos seguintes termos: Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Pavimentação asfáltica sobre calçamento na Avenida Américo e no Loteamento Lourdes Dal Magro, no Município de Lajeado Grande/SC, com recursos oriundos do Processo SCC 00014529/2023, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Proponente(s) Vencedor(a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDRÍOS. Valor total: R\$347.819,27 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Lajeado Grande/SC, 30 de novembro de 2023. ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito de Lajeado Grande.

Cod. Mat.: 956215

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 060/2023. O prefeito de Lajeado Grande, ANDERSON ELIAS BIANCHI, no uso de suas atribuições, resolve: 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 107/2023, nos seguintes termos: Modalidade: Pregão Presencial para Compras e Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

para realização da 2ª exposição da novilha de Lajeado Grande, que será realizada de 8 a 10 de dezembro de 2023, com recursos oriundos da proposta 029083/2023. Proponente(s) Vencedor(a): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRPECUÁRIA DE XAXIM - ACIAX. Valor total: R\$114.830,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais). Lajeado Grande/SC, 21 de novembro de 2023. ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito de Lajeado Grande

Cod. Mat.: 955991

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 115/2023. EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 033/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XXVI. OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre calçamento na Avenida Américo e no Loteamento Lourdes Dal Magro, no Município de Lajeado Grande/SC, com recursos oriundos do Processo SCC 00014529/2023, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDRÍOS. Processo Administrativo nº 115/2023 – Dispensa de Licitação nº 033/2023. Valor previsto: R\$347.819,27 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Lajeado Grande/SC, 30 de novembro de 2023. Anderson Elias Bianchi, Prefeito municipal

Cod. Mat.: 956193

MORRO DA FUMAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA – SC. Processo Administrativo: 122/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 122/2023. Tipo de julgamento: Modo Aberto. Tipo de comparação: Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MOVIS/BOE MEDIDA, PARA QUE UMA SALA EXISTENTE NA E E B M PIETRO MACCARI, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO DE COSTA - Nº 440 - BAIRRO DE COSTA, MORRO DA FUMAÇA/SC SEJA TRANSFORMADA EM UM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VINCULADAS A UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DESTINADO A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 07/12/2023, às 08:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 122/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a legislação vigente. MORRO DA FUMAÇA - SC, 23 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 955941

PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 485/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma Prefeitura Municipal de Palhoça – Setores de Administração e Infraestrutura – Centro administrativo - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.
Empresa vencedora: RT GUEDES OBRAS CIVIS LTDA
Valor: R\$ 248.473,29
Palhoça, 30 de novembro de 2023.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 956105

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório nº 13/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS. Data final para cadastro de propostas: 14/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 14/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de novembro de 2023. Juarez Rossini - Gestor.

Cod. Mat.: 956057

Socli

043

Palmitos**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - SAÚDE**

Publicação Nº 5384995

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57D7AB8A7C8214F475F564B60B76A4BDBDC4F93E

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA/SAÚDE MENTAL PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS E MEDICO OBSTETRA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Regime legal: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Legislação Municipal. Data final para cadastro de propostas: 15/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 15/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de novembro de 2023. Juarez Rossini - Gestor.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - SAÚDE

Publicação Nº 5385007

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 78C671BC02CC6733D595F6662EE525FD81B85CA4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 13/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS. Data final para cadastro de propostas: 14/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura da sessão de disputa: 14/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de novembro de 2023. Juarez Rossini - Gestor.

Soule

A 044



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023 saúde
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 30/11/2023 14:35:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONSULTA	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 14:35:06	PUBLICADO
01/12/2023 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/12/2023 09:09:28	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EXAMES	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 14:35:06	PUBLICADO
01/12/2023 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/12/2023 09:09:28	DESERTO


PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Soche



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

[Handwritten signature]

Soch

A
046



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023 saúde
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 30/11/2023 14:35:07

Soc.



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 13/2023 saúde
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 30/11/2023 14:35:07

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: CONSULTA	Quantidade: 240	Val.Ref.: 400,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS.			
LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: EXAMES	Quantidade: 120	Val.Ref.: 850,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMAS.			

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
	Número Processo: 13/2023 Data do Processo: 30/11/2023

CNPJ: 11.420.595/0001-50 **Telefone:** (49) 3647-0949
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos / SC

Edital de Licitação Nº 24
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta

ATA Nº 1 - 2023

Reuniram-se no dia 14/12/2023, as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS, o(a) PREGOEIRO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital de Licitação Nº 24 destinado a:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Tendo em vista que não houve participantes interessados, a comissão declara o processo deserto.

Assinatura do(a) pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDRESSA TRIACCA
PREGOEIRO



Solu

*

049

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 13/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS.

Situação: DESERTO.

Data em que ocorreu a situação: 14/12/2023.

Motivo: Não houve empresas interessadas.

Juarez Rossini - Gestor.


Andreza Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0998/2023
Atc Anulação - processo nº 13
Período de Publicação: 14 12 23
a 24 12 23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 14 / 12 / 23

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matricula 1524-03
Município de Palmitos/SC

conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 05 de dezembro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

Publicação Nº 5429557

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 312474CBDCC46C9F91E9B89F728703DA8751EF17

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - SAÚDE - DESERTO

Publicação Nº 5427884

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8AE570D29D76F9DC6E29D228BFF6C7696AA67F44

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 13/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM MASTOLOGISTA – MAMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS MODALIDADES DE RESSONÂNCIAS. Situação: DESERTO. Data em que ocorreu a situação: 14/12/2023. Motivo: Não houve empresas interessadas. Juarez Rossini - Gestor.

051